

a. . .

. . m. área
. l. . metropolitana
de lisboa

Conselho Metropolitano de Lisboa
Mandato 2021-2025

EDITAL

N.º 23/CML/2025

(Carta de Compromisso da Área Metropolitana de Lisboa com a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021- 2030)

BASÍLIO HORTA, Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, no exercício das competências previstas no art.º 72º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do art.º 56º aplicável às áreas metropolitanas por força do disposto no artigo 104.º do mesmo diploma, torna público que o Conselho Metropolitano de Lisboa, reunido ordinariamente em 24 de abril de 2025, apreciou a proposta de iniciativa da Comissão Executiva, e aprovou por unanimidade com 12 voto(s) a favor, do(s) município(s) de Alcochete, Amadora, Cascais, Lisboa, Montijo, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira, representando 1.793.977 eleitores (73,62%), a Proposta n.º 045/CEML/2025 – Deliberar submeter à aprovação do Conselho Metropolitano a assinatura da Carta de Compromisso da Área Metropolitana de Lisboa (AML) com a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021- 2030 (ENCP), em anexo.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume.

Lisboa, 24 de abril de 2025

O Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa

Basílio Horta

a. . .
. . m. área
. l. . metropolitana
de lisboa

De acordo. Remeta-se à CEML.

Lisboa, 14 de abril de 2025

Aprovado por unanimidade.

Lisboa, 17 de abril de 2025

PROPOSTA Nº 045/CEML/2025

[Deliberar Submeter à aprovação do Conselho Metropolitano a assinatura da Carta de Compromisso da Área Metropolitana de Lisboa com a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021- 2030]

Considerando que:

1. A Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 184/2021, aprovou a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (ENCP) 2021-2030, que é um elemento central para a erradicação da pobreza e para a redução das desigualdades. A ENCP organiza-se em torno de seis eixos estratégicos, a saber;
 - A. Reduzir a pobreza nas crianças e jovens e nas suas famílias;
 - B. Promover a integração plena dos jovens adultos na sociedade e a redução sistémica do seu risco de pobreza;
 - C. Potenciar o emprego e a qualificação como fatores de eliminação da pobreza;
 - D. Reforçar as políticas públicas de inclusão social, promover e melhorar a integração societal e a proteção social de pessoas e grupos mais desfavorecidos;
 - E. Assegurar a coesão territorial e o desenvolvimento local;
 - F. Fazer do combate à pobreza um desígnio nacional
2. O Eixo 5 da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (ENCP) - Assegurar a coesão territorial e o desenvolvimento local - e a medida 5.1.1. do Plano de Ação da ENCP, para o período de 2022-2025, sublinham que o desenvolvimento e implementação de políticas de âmbito local, numa lógica multissetorial e multinível, é fundamental para identificar as soluções mais adequadas à diversidade e especificidade das situações de pobreza e exclusão social e para uma atuação diferenciada de nível local.
3. A Área Metropolitana de Lisboa (ENCP) é diretamente responsável por duas atividades do plano de Ação da ENCP para o período 2022-2025, a saber as medidas 5.34 e 5.35 relacionadas com a definição do sistema de governança, e com a gestão e implementação dos Planos de Ação das Operações Integradas Locais em

Comunidades Desfavorecidas, financiadas pelo investimento PRR RE-Co3-i06 “Operações Integradas Locais para as Comunidades Desfavorecidas”

4. Igualmente, a Área Metropolitana de Lisboa (AML) sendo responsável pela execução de medidas inscritas no Plano de Ação da ENCP 2022-2025, está representada na Comissão Técnica de Acompanhamento da ENCP (CTAENCP) - criada através da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 184/2021 - a qual integra um/a representante de cada um dos serviços e organismos envolvidos na execução das medidas, previstas nos Planos de Ação.
5. Com vista a adotar um trabalho de maior proximidade e colaboração no âmbito da implementação regional da ENCP e do PAENCP 2022-2025, a Coordenação Nacional da ENCP, tomou a iniciativa de propor à AML a assinatura de uma Carta de Compromisso com a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021 -2030.
6. A Carta de Compromisso com a ENCP – cuja minuta se anexa – nos termos propostos, avoca o alinhamento com as metas e princípios da ENCP e com os respetivos Planos de Ação e o reconhecimento e compromisso da AML em contribuir para os seus objetivos e medidas, nas seguintes dimensões:
 - Contribuir para a implementação, monitorização e avaliação da ENCP e dos respetivos Planos de Ação, através do alinhamento dos documentos e instrumentos estratégicos de diagnóstico e de planeamento territorial com os Planos de Ação e com o Plano de Monitorização e Avaliação da Estratégia;
 - Participar no processo de identificação de indicadores relevantes para o reporte e monitorização do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas ao nível regional, bem como da informação de base subjacente ao respetivo cálculo;
 - Promover a formação e a capacitação dos agentes locais no território – públicos, privados e do sector social - para uma intervenção mais qualificada, inovadora, eficaz, eficiente e sustentável no combate à pobreza e à exclusão social e na promoção da inclusão social e do desenvolvimento local integrado;
 - Conceber e implementar modelos de governação colaborativos e participativos, assentes no trabalho em rede e no envolvimento direto dos vários atores sociais, das comunidades e das pessoas em situação de pobreza em particular;
 - Conceber e implementar estratégias ou planos locais de combate à pobreza em respostas às necessidades e prioridades identificadas pelo e para o território.

Considerando ainda que:

7. A natureza estrutural e multissetorial dos problemas da pobreza e exclusão social na Área Metropolitana de Lisboa aponta para a necessidade de reforçar a atuação metropolitana na área da inclusão social, através da mobilização dos atores para a definição de estratégias locais de combate à pobreza e da rentabilização das oportunidades de financiamento e recursos disponíveis.
8. A Carta de Compromisso a assinar pela Área Metropolitana de Lisboa (AML) com a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2023 (ENCP), nos termos propostos pela Coordenação da ENCP é coerente com os princípios orientadores nos quais a AML se revê e visa reforçar o compromisso da AML com as políticas para a inclusão social e combate à pobreza.
9. De acordo com o disposto na al. dd) do n.º 1 do art.º 71º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Conselho Metropolitano de Lisboa, pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições da área metropolitana;

Tenho a honra de propor que a Comissão Executiva, nos termos da al. mm) do n.º 1 do artigo 76.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação do Conselho Metropolitano, a assinatura da Carta de Compromisso da Área Metropolitana de Lisboa com a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021- 2030), nos termos da minuta em anexo.

Lisboa, 14 de abril 2025

O Secretário Metropolitano

Emanuel Costa



Carta de Compromisso com a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030

Área Metropolitana de Lisboa

Contexto

A Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030 (ENCP), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2021, de 29 de dezembro, no âmbito do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e alinhada com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, assumiu cinco metas concretas para 2030:

1. A redução da taxa de pobreza monetária para o conjunto da população para 10%, o que representa uma redução de 660 mil pessoas em situação de pobreza;
2. A redução para metade da pobreza monetária no grupo das crianças, o que representa uma redução de 170 mil crianças em situação de pobreza;
3. A aproximação do indicador de privação material infantil à média europeia;
4. A redução para metade da taxa de pobreza monetária dos trabalhadores pobres, o que representa uma redução de 230 mil trabalhadores em situação de pobreza;
5. A redução da disparidade da taxa de pobreza dos diferentes territórios até ao máximo de três pontos percentuais em relação à taxa média nacional.

Tendo subjacente uma visão ampla da pobreza, assumindo a pobreza como fenómeno complexo e multidimensional, o qual constitui violação dos direitos humanos e de cidadania e que exige uma atuação integrada das diferentes áreas setoriais no domínio da intervenção pública, a ENCP organiza-se em torno de seis eixos estratégicos:

1. Reduzir a pobreza nas crianças e jovens e nas suas famílias;
2. Promover a integração plena dos jovens adultos na sociedade e a redução sistémica do seu risco de pobreza;
3. Potenciar o emprego e a qualificação como fatores de eliminação da pobreza;
4. Reforçar as políticas públicas de inclusão social, promover e melhorar a integração societal e a proteção social de pessoas e grupos mais desfavorecidos;
5. Assegurar a coesão territorial e o desenvolvimento local;
6. Fazer do combate à pobreza um desígnio nacional.

Princípios orientadores

O Plano de Ação da ENCP para os anos 2022-2025, aprovado pela RCM n.º 126/2023, de 17 de outubro foi elaborado com base num conjunto de princípios orientadores que são, em si mesmos, desafios nacionais de transformação do paradigma da conceção, implementação e avaliação de políticas públicas de combate à pobreza e de promoção da melhoria das condições de vida da população.

Estes princípios convocam, de forma particular, os agentes políticos territoriais, protagonistas da mudança no sentido das políticas integradas complementares de âmbito local, numa lógica multissetorial, que permitem identificar soluções mais adequadas à heterogeneidade, aos desafios e às especificidades dos diversos territórios e das respetivas populações.

Assim,

- as metas a que o país e todos os seus territórios se comprometeram a atingir exigem de todos os intervenientes um compromisso com a consagração de um conjunto de direitos básicos de cidadania, enquanto patamar de suporte, garantia e promoção de níveis de bem-estar satisfatórios e compatíveis com a dignidade humana;
- o compromisso político firme e transversal a todas as áreas das políticas públicas, assumindo que o combate à pobreza não é exclusivo das políticas sociais;
- a responsabilização e a mobilização do conjunto da sociedade e de cada pessoa no esforço de erradicação das situações de pobreza em todas as suas formas;
- a integração e multidimensionalidade entendidas como convergência das medidas económicas, sociais e ambientais com vista ao desenvolvimento das comunidades locais;
- a territorialização das intervenções como aproximação e adequação às especificidades locais, criando dinâmicas de potenciação dos recursos e competências e de mobilização de atores;
- a participação plena e constante de todos, em particular dos cidadãos, das famílias e dos grupos em situação de pobreza;
- a combinação adequada entre a universalidade e a diferenciação positiva, ou seja, a garantia de que, no cumprimento dos objetivos de inclusão social, todos os cidadãos e cidadãs são efetivamente tratados como iguais na base da diversidade das suas situações e necessidades e em relação com os recursos e oportunidades;

- a implementação de um sistema efetivo de monitorização, acompanhamento e avaliação que potencie um melhor aproveitamento da informação administrativa e contribua para aprofundar a vertente de informação estatística, detalhada e atualizada.

Assumindo a sua responsabilidade e o seu alinhamento com as metas e princípios propostos pelas ENCP, as partes signatárias desta iniciativa assumem publicamente o compromisso de:

- Contribuir para a implementação, monitorização e avaliação da ENCP e dos respetivos Planos de Ação, através do alinhamento dos documentos e instrumentos estratégicos de diagnóstico e de planeamento territorial com os Planos de Ação e com o Plano de Monitorização e Avaliação da Estratégia;
- Participar no processo de identificação de indicadores relevantes para o reporte e monitorização do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas ao nível regional, bem como da informação de base subjacente ao respetivo cálculo;
- Promover a formação e a capacitação dos agentes locais no território – públicos, privados e do sector social - para uma intervenção mais qualificada, inovadora, eficaz, eficiente e sustentável no combate à pobreza e à exclusão social e na promoção da inclusão social e do desenvolvimento local integrado;
- Conceber e implementar modelos de governação colaborativos e participativos, assentes no trabalho em rede e no envolvimento direto dos vários atores sociais, das comunidades e das pessoas em situação de pobreza em particular;
- Conceber e implementar estratégias ou planos locais de combate à pobreza em respostas às necessidades e prioridades identificadas pelo e para o território.

Lisboa,

Pela ENCP

Pela Área Metropolitana de Lisboa